



PREFEITURA DE

**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.769/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

***“REDUZ, TEMPORARIAMENTE, OS VENCIMENTOS
DE CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE
BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzido, temporariamente, em 10% (*dez por cento*) a remuneração mensal a ser paga aos ocupantes dos Cargos em Comissão com referência CC – 1; CC – 2; CC – 3; CC – 4; CC – 5; CC – 6; CC – 7, do ANEXO II, da Lei nº 2.727/2013, de 14 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 2º Esta Lei terá vigor até 28 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2013.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
23 de agosto de 2013.


ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças